

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



TERÇA-FEIRA - RECIFE, 16 DE MARÇO DE 2010 - BG Nº A 1.0.00.0 049

BOLETIM GERAL

TRAFICANTES DETIDOS PELO 13ºBPM E SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA

Policiais militares do 13º Batalhão - GATI prenderam em flagrante Guilherme da Silva Santos, 21 anos, por tráfico de drogas na Comunidade da Rata, que fica localizada no Bairro do Espinheiro, Zona Norte do Recife, na tarde do dia 11. Ele foi flagrado com 16 pedras de crack e a quantia em dinheiro de R\$ 10,60; sendo em seguida levado para a delegacia de Santo Amaro, onde foi autuado pelo crime que cometeu.

Já no Bairro de São José, este localizado no centro da cidade, policiais militares do Serviço de Inteligência da Corporação conseguiram deter um homem nas proximidades do Mercado Público, também com pedras de crack.

Com Ronaldo Pereira de Lima, 45 anos, foram apreendidas oito pedras do entorpecente, além de R\$ 113,00. O acusado foi encaminhado à DP de Santo Amaro.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br

"Segurança Forte, Polícia Amiga."

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 17 (QUARTA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Denys 6º BPM

Fone: 9971-7398

OFICIAL DE DIA AO QCG - Ten PM Paulo DGP

GUARDA - A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Férias - Concessão

Concedi, a/c de 08 MAR 09, 19 (dezenove) dias restantes das férias relativas ao exercício 2009, do Cel PM Mat. 1750-7, Eduardo Jorge de Carvalho Fonseca, cassadas, conforme determinação contida no BG nº 012, de 19 JAN 2010, em virtude dos eventos alusivos a Operação Carnaval/2010, passando a responder pela Diretoria de Finanças, cumulativamente com as funções que já exerce, o Ten-Cel PM Mat. 1809, José Carlos Gonçalves Rodrigues de Oliveira. (Nota nº 021/2010/DF-3).

1.2.0. Requerimento Despachado

Cap PM Mat. 22253-4/DGO/CPC, Maria Elizabete da Silva - Concessão de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º Decênio de efetivo serviço prestado à Corporação, a/c de 1º SET 09. Despacho do Comandante Geral: - **Deferido, para efeito de regularização, de conformidade com o Art. 64, § 1º, Alínea “a” c/c o Art. 65, § 1º, da Lei nº 6.783/74, c/c o Art. 3º da Portaria do Comando Geral nº 028, de 25 MAR 09, com as vantagens previstas no Inciso III, do Art. 15 da LCE nº 59/04 com as alterações da LCE nº 122, de 1º JUL 08. A militar estadual em questão passa à condição de Adida, em conformidade ao que dispõe o Art. 11, Inciso II da Portaria do CG nº 228, de 04 ABR 03, publicada no SUNOR nº 018, de 08 ABR 03, devendo, ao termino da licença, apresentar-se na DGP.** (Nota nº 208/2010/DGP-3/SD-1).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

2.1.0. Requerimento Despachado

Subtenente PM Mat. 19439-5, Jair de Leônidas Neves - Concessão do Abono de Permanência: - **Deferido, de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 03; o Encaminhamento nº 11/2008, da Procuradoria Geral do Estado, emitido em 23 JAN 08; a Resolução nº 001/CSPP, de 27 FEV 08; o Ofício Circular nº 002/DPS, da FUNAPE, de 09 DEZ 08; e o Parecer nº 068/AEAJA, de 02 MAR 2010; Implantação a/c de 28 OUT 09. (Processo nº 014/2010/DGP-1, de 29 OUT 09). À DGP-3 para implantar o referido Abono e confeccionar a Planilha de Repercussão Financeira. À DGP-1 para remeter o processo ao Conselho Superior de Política de Pessoal (CSPP). Arquivar nos assentamentos do Militar requerente. (Nota nº 014/2010/DGP-1).**

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

3.1.0. Requerimento Despachado

2º Sgt PM Mat. 24155-5, Edimario Moreira Santos da Costa - Inclusão na relação ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos CAS/2010, publicada no BG nº 038, de 1º MAR 2010. Despacho deste Comando Geral: - **Indeferido, face não possuir antiguidade suficiente, de acordo com as informações da Comissão de Promoção de Praças. (Nota nº 085/2010/DGP-10).**

4.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

4.1.0. Requerimentos Despachados

Cb PM Mat. 20474-9, Jailson Gomes de Melo - Concessão do Abono de Permanência: - **Deferido, de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 03; o Encaminhamento nº 11/2008, da Procuradoria Geral do Estado, emitido em 23 JAN 08; a Resolução nº 001/CSPP, de 27 FEV 08; o Ofício Circular nº 002/DPS, da FUNAPE, de 09 DEZ 08; e o Parecer nº 077/AEAJA, de 05 MAR 2010; Implantação a/c de 18 JAN 2010. (Processo nº 013/2010/DGP-1, de 29 SET 09). À DGP-3 para implantar o referido Abono e confeccionar a Planilha de Repercussão Financeira. À DGP-1 para remeter o processo ao Conselho Superior de Política de Pessoal (CSPP). Arquivar nos assentamentos do militar requerente. (Nota nº 013/2010/DGP-1).**

Cb PM Mat. 15715-5, Luiz Carlos da Silva - Inclusão na relação para o Curso de Formação de Sargentos PM/2010 por antiguidade, regulada pela Portaria nº 183, publicada no BG nº 028, de 10 FEV 2010. Despacho deste Comando Geral: - **Indeferido, face não possuir antiguidade suficiente, de acordo com as informações da Comissão de Promoção de Praças. Publique-Se. (Nota nº 084/2010/DGP-10).**

Cb PM Mat. 25079-1, Eldene Francisco da Silva - Concessão do Abono de Permanência: - **Deferido, de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 03; o Encaminhamento nº 11/2008, da Procuradoria Geral do Estado, emitido em 23 JAN 08; a Resolução nº 001/CSPP, de 27 FEV 08; o Ofício Circular nº 002/DPS, da FUNAPE, de 09 DEZ 08; e o Parecer nº 076/2010-AEAJA, de 05/03/2010; Implantação a/c de 22 NOV 09. (Processo nº 011/2010/DGP-1, de 18 NOV 09). À DGP-3 para implantar o referido Abono e confeccionar a Planilha de Repercussão Financeira. À DGP-1 para remeter o processo ao Conselho Superior de Política de Pessoal (CSPP). Arquivar nos assentamentos do militar requerente. (Nota nº 011/2010/DGP-1).**

5.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO**5.1.0. Requerimento Despachado**

Sd PM Mat. 30126-4, Roberto Melo da Cunha - Inscrição na seleção interna para o Concurso ao Curso de Formação de Sargentos PM/2010, regulada pela Portaria SDS nº 033, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13 JAN 2010. Despacho deste Comando Geral: - **Indeferido, com base no item II, subitem 2.7 do edital do concurso.** (Nota nº 088/2010/DGP-10).

5.1.1. Mandado Judicial

Conforme ordem judicial, prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 207851-9, inserir na lista de inscrição do Processo Seletivo ao Curso de Formação de Sargentos (CFS PM/2010), o Sd PM Mat. 931029-0/20º BPM, Valmir Diniz Nunes, servindo atualmente no 20º BPM. (Nota nº 083/2010/DGP-10).

6.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS**6.1.0. Da Polícia Militar de Pernambuco****Nº 005/CIATur, de 09 MAR 2010**

EMENTA: Prorroga prazo para Conclusão de processo de Licenciamento "Ex-Offício" a Bem da Disciplina

O Comandante da Companhia Independente de Apoio ao Turista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XI do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 088, de 24 JAN 07, publicada no SUNOR nº 002, de 31 JAN 2007,

R E S O L V E:

I – Autorizar a prorrogação de 20 dias no prazo para a conclusão do Processo de Licenciamento "Ex- Offício " a Bem da Disciplina do Sd PM Mat. 104014-6, Wellington Araújo Tavares;

II – Determino a confecção da minuta desta Portaria, a fim de que a mesma seja publicada em Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir de sua publicação em D.O.E;

IV – Cumpra-se. Olinda, 09 MAR 2010. José Antônio da Silva Filho – Maj PM Comandante da CIATur.

--oo(00oo--

Nº 015/CEMET-I, de 08 MAR 2010

EMENTA: Prorrogação de Prazo do Processo de Licenciamento "Ex- Offício " a Bem da Disciplina

O Comandante do Campus de Ensino Metropolitano – CEMET I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, da Portaria do Comando Geral nº 088, de 24 JAN 2007, publicada no SUNOR nº 002, de 31 JAN 2007,

R E S O L V E:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a/c de 07 MAR 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina, instaurado por força da Portaria n° 079, de 29 DEZ 2009, que tem como Encarregado o 1° Ten PM QOA Mat. 17450-5, Reginaldo Inácio da Silva e como Licenciando o aluno do CFSd Mat. 109.856-0, José Rodrigues Sobreira da Silva, em virtude da necessidade de constar nos autos diligências solicitadas a 2ª Seção do EMG. Jailson José Marques – Ten-Cel PM Comandante Interino.

(Transcritas do DOE n° 046, de 11 MAR 2010)

6.1.1. Errata

Na Portaria do Comando do 20° BPM n° 056, de 08 DEZ 09, publicada no DOE n° 006, de 09 JAN 2010.

Onde se lê:

" ... Sd PM Mat. 108480-4/20° BPM, Josselino Jorge dos Santos Filho,..."

Leia-se:

“para todos os fins e efeitos : "... Sd PM Mat. 103480-4/20° BPM, Josselino Jorge dos Santos Filho,..." Quartel em São Lourenço da Mata, em 09 MAR 2009. José Mário de Araújo – Maj PM Comandante do 20° BPM.

(Transcrita do DOE n° 046, de 11 MAR 2010)

7.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

N° 258, de 10 MAR 2010

EMENTA: Dispensa Militar Estadual Inativo da realização de atividades de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual n° 17.589, de 16 JUL 94;

Considerando que o militar estadual inativo, constante no Inciso I desta Portaria, atingiu a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial,

R E S O L V E:

I – Dispensar, “Ex-Officio” da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3° Sgt RRPM Mat. 101132-4/PS-06, Antônio Luiz Barbosa, de acordo com a alínea “a”, do Inciso II, do Art. 7º, da Lei n° 11.116, de 22 JUL 94;

II – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 28 FEV 2010, e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

Nº 259, de 10 MAR 2010

EMENTA: Dispensa Militar Estadual Inativo da realização de atividades de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUL 94, c/c o Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94;

Considerando, que o militar estadual inativo, abaixo nominado, requereu a sua dispensa da realização de atividades de Segurança Patrimonial,

R E S O L V E:

I – Dispensar, a pedido da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sgt RRPM Mat. 991051-4/GP/PS-01, José Gilberto do Nascimento, de acordo com o Inciso I, do Art. 7º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94;

II – Contar os efeitos da presente Portaria, retroativo a 1º MAR 2010, e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

Nº 260, de 10 MAR 2010

EMENTA: Dispensa Militar Estadual Inativo da realização de atividades de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUL 94;

Considerando, que o militar estadual inativo, constante no Inciso I desta Portaria, foi avaliado pela Junta Militar de Saúde, sendo considerado inválido total e definitivamente para desempenhar suas atividades na vida civil e Militar, consoante Ofício nº 107/JMS, de 25 FEV 2010,

R E S O L V E:

I – Dispensar, “Ex-Officio” da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sgt RRPM Mat. 107415-6, Amaro José Vicente dos Santos, de acordo com a alínea “d”, do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94;

II - Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 25 FEV 2010, e

III - A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

Nº 261, de 10 MAR 2010

EMENTA: Dispensa Militar Estadual Inativo da realização de atividades de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUL 94;

Considerando, que o militar estadual inativo, constante no Inciso I desta Portaria, foi submetido a uma junta de Especialistas em Cardiologia, realizada em 03 FEV 2010, a qual constatou que o mesmo é portador de doença grave e incurável, sendo considerado inválido total e definitivamente de realizar qualquer atividade física na vida civil e militar, consoante Ofício nº 092/JMS, de 18 FEV 2010,

R E S O L V E:

I – Dispensar, “Ex-Offício” da função de Agente de Segurança Patrimonial, o Cb RRPM Mat. 105751-0, Walter Pereira Machado, de acordo com a alínea “d”, do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94;

II - Contar os efeitos da presente Portaria, a/c de 18 FEV 2010, e

III - As GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

Nº 262, de 10 MAR 2010

EMENTA: Exclui Militar Estadual Inativo da realização de atividades de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUL 94;

Considerando, que o militar estadual inativo, constante no Inciso I desta Portaria, faleceu no dia 06 FEV 2010, às 17h50, no Hospital Memorial Arcoverde, na Cidade de Arcoverde - PE, tendo com “causa mortis”: Politraumatismo, Hemorragia Interna, Choque Hipovolêmico e Acidente Automobilístico, conforme atestado de óbito firmado pelo Dr. Waldemir Cursino Galvão – CRM – 4409,

R E S O L V E:

I – Excluir, “Ex-Offício” da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sgt RRPM Mat. 102438-8/PS-19/GP, Edecildo Barbosa da Silva, de acordo com a alínea “b”, do Inciso II, do Art. 7º, da Lei Estadual nº 11.116, de 22 JUL 94;

II – Contar os efeitos da presente Portaria, retroativo a 06 FEV 2010; e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

Nº 263, de 10 MAR 2010

EMENTA: Exclui Militar Estadual Inativo da realização de atividades de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUL 94;

Considerando, que o militar estadual inativo, constante no Inciso I desta Portaria, faleceu no dia 10 FEV 2010, às 18h30, no Hospital Regional Fernando Bezerra, na Cidade de Ouricuri-PE, tendo como “causa mortis”: IAM, Arritmia Cardíaca, HAS e Diabetes Mellitus Tipo II, consoante atestado de óbito firmado pelo Dr. Edwin Ricardo Serrudo Barrionuevo – CRM 17.901,

R E S O L V E:

I – Excluir, “Ex-Officio” da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sgt RRPM Mat. 105985-8/PS-20/GP, Juarez Manoel Marcelino, de acordo com a alínea “b”, do Inciso II, do Art. 7º, da Lei Estadual nº 11.116, de 22 JUL 94;

II – Contar os efeitos da presente Portaria, retroativo a 10 FEV 2010; e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

Nº 264, de 10 MAR 2010

EMENTA: Dispensa Militar Estadual Inativo da realização de atividades de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUL 94, c/c o Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94;

Considerando, que o militar estadual inativo, abaixo nominado, requereu a sua dispensa da realização de atividades de Segurança Patrimonial,

R E S O L V E:

I – Dispensar, a pedido da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 2º Sgt RRPM Mat. 102254-7, Severino Soares da Silva, de acordo com o Inciso I, do Art. 7º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94;

II – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 22 FEV 2010, e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

Nº 265, de 10 MAR 2010

EMENTA: Dispensa Militar Estadual Inativo da realização de atividades de Segurança Patrimonial e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUL 94, c/c o Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94;

Considerando, que o militar estadual inativo, abaixo nominado, requereu a sua dispensa da realização de atividades de Segurança Patrimonial,

R E S O L V E:

I – Dispensar, a pedido da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 2º Sgt RRPMM Mat. 990876-6, Severino Gomes da Silva, de acordo com o Inciso I, do Art. 7º, da Lei nº 11.116, de 22 JUL 94;

II – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 24 FEV 2010, e

III – A GP, a DAL, a DF e a DP, adotem as providências cabíveis.

--oo(0)oo--

Nº 268, de 11 MAR 2010

EMENTA: Convoca Oficiais para a Inspeção de Saúde e Remessa de Pontuação Objetiva

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94 e tendo em vista o que dispõem o Inciso I do Art. 20 do Decreto nº 32.984, de 04 FEV 2009 e o Art. 21 (caput) e seu § 1º, tudo do Decreto nº 3.478, de 20 FEV 75 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais),

R E S O L V E:

I - Convocar os Oficiais abaixo, para se submeterem à inspeção de saúde, na Junta Militar de Saúde – JMS, no período de 29 MAR a 09 ABR 2010, para efeito de possível ingresso em Quadro de Acesso a ser elaborado para as promoções de 11 JUN 2010;

II – Estabelecer que a JMS encaminhe o resultado do exame em apreço à Secretaria da CPOPM, até 15 ABR 2010;

III – Informar aos convocados da obrigatoriedade da inspeção de saúde, conforme o disposto no Art. 21 do Decreto nº 3.478, de 20 FEV 75;

IV – Determinar que os oficiais ora convocados tomem ciência do teor desta Portaria, diretamente no Boletim Geral, sendo obrigatório o comparecimento. Os Comandantes, Chefes e Diretores dêem ciência desta convocação por escrito, através de seus Chefes de 1ª Seção, aos oficiais que se encontram nas condições de afastamentos temporários, tais como férias, licenças, cursos etc.

V – Esclarecer que os oficiais com as condições de Acesso e que não estejam relacionados nesta convocação, encontram-se com sua inspeção de saúde atualizada;

VI – Informar aos convocados, a necessidade de agendamentos prévios, pelos telefones 3181-1541 (LACLIN) e 3181-1810(JMS), para uma boa distribuição homogênea do número de militares pelos dias marcados para os exames e a inspeção médica, evitando, desta forma, desconforto aos examinados e transtorno ao funcionamento regular de nossas unidades médicas;

VII – Os convocados deverão comparecer ao LACLIN em jejum entre 10 e 12 horas, no horário das 07 às 09 horas a partir do dia 29 MAR 2010, após o agendamento, para efetuarem os exames acima citados, serão considerados válidos para avaliação os exames de outros laboratórios, feitos nos últimos 6 meses;

VIII – Os convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da realização do exame clínico geral na JMS, os resultados dos seguintes exames: Hemograma, Glicemia de Jejum, Creatinina, TGO, TGP, Uréia, Colesterol Total e Frações; Triglicerídios; PSA (homens acima de 40 anos);

IX – Informar aos oficiais ora convocados, que o atendimento na JMS para o referido exame, será realizado das 08 às 11 horas, nos dias úteis, no período acima referenciado;

X - Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores que remetam impreterivelmente até as 13:00h do dia 30 ABR 2010, na forma impressa:

As Fichas de Pontuação Objetiva com as alterações ocorridas até 31 DEZ 2009, referentes aos Oficiais ora convocados, lotados em suas respectivas OMEs;

Os pontos atribuídos aos Oficiais ora convocados por alcance de meta relativa à taxa dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), de acordo com Art. 50-j, do Decreto nº 34.432, de 23 DEZ 2009.

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM)

QOPM		SEGUNDO TENENTE
1	102499-0	Jonathan Gomes Ferreira
2	103778-1	Lúcia Helena Salgueiro
3	102508-2	Helma Araújo Marques de Almeida
4	103908-3	Juliana Raquel Negromonte de Oliveira
5	102501-5	Raphael Pires de Albuquerque
6	102748-4	Reidja de Farias Santos
7	102539-2	Gustavo Xavier do Nascimento
8	102503-1	Jorge Luiz Bezerra Pereira
9	102531-7	Thiaggio Jackson Araújo
10	102511-2	João Henrique Marques Moraes de Lira
11	102524-4	Diana Elisa Marques de Almeida
12	102517-1	Rafael Ignacio de Souza
13	102519-8	Wilson Carlos Silva Queiroz
14	102522-8	Jefferson Caldeira da Silva
15	102502-3	Jaime Fernando Azoubel de Paula Filho
16	102512-0	Jonathan Leite Florencio Laurentino

17	102516-3	Wellington Cleison Bento Muniz
18	102527-9	Ramona Tavares de Lemos
19	102537-6,	Dilea Maria da Silva
20	102509-0	Clariça Mayanna dos Santos França
21	102520-1	Weldes Felipe de Barros Filho
22	102515-5	Andressa Karlla de Vasconcelos
23	102532-5	João Manoel de Lima Pereira
24	102746-8	Otávio Devson Costa de França
25	102505-8	Rodrigo Jorge Grisi da C. Vasconcelos
26	102518-0	Davi Cunha Cavalcanti de Almeida
27	102514-7	Josué Manoel de Oliveira Júnior
28	102528-7	Francisco Eduardo Oliveira de Lyra
29	102538-4	Carlos Henrique Inácio da Silva
30	102535-0	Eldesson Pessoa Barreto
31	102530-9	Hugo Leonardo Amorim Spagnol Coelho
32	102523-6	Fábio de Araújo da Silva
33	102533-3	Adriano Silva Santos
34	102136-2	Mauro José Galindo Calado
35	102534-1	Fábio dos Santos Souza
36	102525-2	Wesley Alves de Andrade
37	102506-6	Luciano Cazele de Almeida
38	102542-2,	Suzana Cristina Vieira Barros do Nascimento
39	102513-9	Gustavo FariasMagalhães
40	102526-0	Ilson de Oliveira Gonçalves
41	102504-0	Rémy César Pereira de Carvalho Diniz
42	102146-0	Webyston Lima Agra
43	102745-0	Erikson Jatobá da Silva
44	102536-8	Deyse Silva Teotônio

45	102510-4	Manoel Araújo Santana da Silva
46	102298-9	Fabiano de Moura Bezerra

QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO (QOA)

QOA		CAPITÃO
1	20877.9	Evanderly Lira Leite dos Santos
2	21048.0	Jovêncio Antônio da Silva Filho
3	22320.4	Brazmir Pereira dos Santos
4	16842.4	Paulo Estevam Vilela
5	21056.0	Jaime Gonçalves de Oliveira Filho
6	22322.0	Edson de Azeredo Coutinho
7	21024.2	Carlos Leonardo Bastos
8	12560.1	Valmir Araújo da Silva
9	16428.3	Zenildo Cabral de Oliveira
10	13826.6	José da Silva Rolim
11	15031.2	Valmir da Silva Ferreira
12	20886.8	Tereza Neuma Barros Oliveira G. da Silva
13	14655.2	Luiz Vilarim da Silva Jordão
14	17373.8	Herivelto Guedes da Silva
15	12643.8	Itamar Mendes da Silva
16	17529.3	Jorge Dias de Assis
17	18371.7	Isaque Melo de Santana
18	17615.0	Almir Costa do Nascimento
19	18361.0	Edson José Benjamim
20	17609.5	José Nildo de Oliveira
21	16947.1	Célio Garcia de Melo
22	20327.0	Josinaldo Lourenço de Oliveira

23	16427.5	Plácido João Cabral Gomes
24	18375.0	Marcos Djalma da Silva

QOA		PRIMEIRO TENENTE
1	19438.7	Carlos Alberto Santos de Góes
2	20758.6	Emanuel Jordão Pereira da Silva
3	20894.9	Rosana Lindington Cavalcanti
4	20885.0	Jane Cleide dos Santos Veríssimo
5	20812.4	Orlando Elio Pantarotto Filho
6	17328.2	José Givaldo Flor do Nascimento
7	18646.5	Edson José Figueiredo da Silva
8	21039.0	Idenir de Abreu Pereira
9	21442.6	Severino Ramos Rodrigues da Silva
10	17488.2	Adeildo Marinho Correia
11	940756.1	José Ernane de Souza
12	22244.5	Rosemary Cristina Guilherme de Araújo
13	17450.5	Reginaldo Inácio da Silva
14	22726.9	Vera Maria Rodolfo de Melo Diniz
15	22275.5	Anísia Marques Torres
16	22793.5	Elza Maria de Assunção da Silva
17	22913.0	Alda Batista dos Santos
18	22237.2	Maria José Galdino Gomes
19	22823.0	Maria de Fátima Simão Verçosa Lima
20	22336.0	Arnaldo de Barros Cavalcante
21	22812.5	Aday Rodrigues da Silva
22	22508.8	Denize Bemvindo da Silva
23	18365.2	Robson Luiz Garcia

24	22339.5	Francisco de Assis Vidal Filho
25	22926.1	Neci Maria Alves Camelo
26	22735.8	Carley de Miranda Barza
27	22261.5	Klênia de Andrade Barcelos
28	19449.2	Rossine Ribeiro da Cunha
29	22318.2	Wellington Câmara dos Anjos
30	22813.3	Sheilla Cândida Teixeira Diniz
31	22529.0	Odenete Maria de Vasconcelos
32	22262.3	Eliane Alves Macieira Cezário de Oliveira
33	22250.0	Roberta Chagas Pinheiro
34	21037.4	Valdir de Souza Valentin
35	22514.2	Maristela Arruda de Sales
36	22241.0	Vera Lúcia do Nascimento
37	17382.7	Luiz Carlos da Silva
38	15144.0	Orlando Batista Luiz de França
39	920337.0	André Luis Damázio de Sales
40	23939.9	Waldinilson Barros Barbosa
41	28406.8	Esdras Alves Maia

QOA		SEGUNDO TENENTE
1	930300.6	José Maurício Tavares Filho
2	940765.0	Ronaldo de Oliveira Andrade
3	930226.3	Valdemir Farias Cavalcante
4	910822.0	Ozias Fabrício Soares
5	29024.6	Edimilson Guedes da Silva
6	920089.4	João Pereira de Barros Filho
7	920210.2	Izaias Mariano da Silva

8	930324.3	Westerley Ribeiro da Silva
9	920122.0	Melquizedek Alves Marins
10	930294-8	Alexandre Ferreira de Arruda
11	28690.7	Manoel Bernadino de Sena Neto
12	25460.6	Raimundo Nonato de Lima
13	25714.1	Jonas Alves Galvão
14	28346.0	Saulo de Tarso da Silva
15	29733.0	Sandro Bezerra Nunes
16	930340.5	Marcelo Barbosa Rodrigues
17	26639.6	Olézio Souza da Silva
18	31501.0	Joel da Silva
19	28095.0	Augustinho Santiago da Rocha
20	930297.2	Genison Pinto da Silva
21	920124.6	João Marcolino de Oliveira Neto
22	28603.6	Gustavo André de Araújo Silveira
23	28595.1	Evandro Cazé Viana
24	910433.0	Severino Maximino Pedrozo
25	930296.4	Waldomiro Cabral de Araújo Filho
26	29586.8	Gilvan Siqueira de Lima
27	29220.6	Edimir Luiz de Santana
28	20163.4	Ivanildo Pereira de Vasconcelos
29	23467.2	Edésio Félix da Hora
30	25117.8	Severino Alves da Silva
31	930377.4	Luiz Cláudio Lopez Gomes
32	27488.7	Marcos José de Lima
33	920855-0	Ademilson Laurentino da Silva
34	31127.8	Josemar Ferreira Cândido
35	910985.6	Gilson Lopes de Freitas

36	930270.0	Leonardo José da Silva Júnior
37	25723.0	Dorgivan Ferreira de Assis Sobrinho
38	910386.4	Luciano José Lourenço da Silva
39	28634.6	José Ronaldo dos Santos
40	25882.2	Vanilson Ferreira da Silva
41	930412.6	Jailson Vianna da Silva
42	22743.9	Ana Paula Monteiro Pereira

EM ATENDIMENTO AO REQUERIDO À CPOP:

QOPM		PRIMEIRO TENENTE
1	950669-1	José Edgar Alves Gonçalves Costa

QOPM		SEGUNDO TENENTE
1	960007-8	Claudino de Araújo Santos

Reconvocação dos faltosos constantes na Relação da Portaria do Comando Geral nº 1262, de 12 NOV 2009, publicada no BG nº 209, 17 NOV 2009.

	POSTO	MAT	QUADRO	NOME
1	Maj	1860-0	QOPM	Mardenny Cavalcanti Maia
2	Maj	910845-0	QOM	Flávio Juvenal da Silva
3	Cap	1823-6	QOPM	João José Felix Filho
4	Cap	2022-2	QOPM	Alessandro Andrade Matos
5	Cap	2024-9	QOPM	Davi Candido de Melo Junior
6	Cap	18554-0	QOPM	Cicero Lopes da Silva
7	Cap	910568-9	QOPM	Adelson Santos Silva
8	Cap	980076-0	QOM	Ângelo Cortês de Oliveira
9	1º Ten	940142-3	QOPM	Sebastião Antonio Felix

10	1º Ten	940703-0	QOPM	Ricardo Phillipe Couto de Araújo
11	1º Ten	980092-1	QOD	Márcio Almeida Vinhaes
12	2º Ten	920454-7	QOPM	Sandro Rodrigues de Araújo
13	2º Ten	940306-0	QOPM	Flávio Reis dos Santos
14	2º Ten	950760-4	QOPM	Antonio Tadeu Souza Pires
15	2º Ten	950723-0	QOPM	Djoou Silva de Carvalho
16	2º Ten	960026-4	QOPM	Arley Teixeira Cavalcanti de Barros

8.0.0. PORTARIA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº 011, de 05 MAR 2010

EMENTA: Inquérito Sanitário de Origem

O Diretor Interino de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 1º, Inciso V, da Portaria do Comando Geral nº 021, de 23 SET 08, publicada no SUNOR nº 059, de 25 SET 08 e conforme informação da Diretoria de Saúde,

R E S O L V E:

I - Designar, nos termos dos Artigos 22 e 24 do Decreto nº 289, de 14 ABR 34, a Cap PM QOM Mat. 980085-9, Rita de Cássia Gonzalez Torreão, a proceder Inquérito Sanitário de Origem, em torno dos fatos alegados pelo Sd PM Mat. 106792-3/18º BPM, José Djalma de Figueiredo Nascimento, devendo esta encarregada observar a Portaria do Comando Geral nº 612, de 03 DEZ 85, que regula o prazo de conclusão do referido procedimento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

9.0.0. CENTRO DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE

9.1.0. Comissão Permanente de Licitação

9.1.1. Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 022/2010 - Processo nº 024/2010 – Objeto: Registro de preços para fornecimento gradual de material de consumo destinado ao C. Odonto, para o 1º semestre de 2010. Proponentes Vencedoras: 1) Cremer S/A; 2) Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda; 3) Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda; 4) DM Comércio e Serviços Ltda; 5) Exatech – Indústria e Comércio Ltda; 6) Needle Line; 7) Padrão Distrib. de Produtos e Equip. Hospitalares Padre Callou Ltda. Recife, PE, 10 MAR 2010 - Robson Inácio Vieira - Maj PM/Pregoeiro/CASIS.

(Transcrito do DOE nº 046, de 11 MAR 2010)

10.0.0. EXTRATOS DA DECISÕES MONOCRÁTICAS**Nº 0865/2010**

Processo TC nº 0900832-9

Reserva e Reforma

Interessado: José Gomes Couto da Silva, Mat. 605827-2, 2º Sargento PM.

Julgador Singular: Conselheiro, Em Exercício, Adriano Cisneiros

Ato Submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 0145/2009, publicada em 31 JAN 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo seu registro.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 03 MAR 2010.

Conselheiro, em exercício, Adriano Cisneiros

Nº 0884/2010

Processo TC nº 0904274-0

Reserva e Reforma

Interessado: José de França Freitas Filho, Mat. 20541-9, Cabo PM.

Julgador Singular: Conselheiro, Em Exercício, Carlos Barbosa Pimentel

Ato Submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 1885/2009, publicada em 1º JUL 2009, retificada pela Portaria-FUNAPE nº 3295/2009, publicada em 16 OUT 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero legal o ato sob exame e concedo seu registro.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 11 FEV 2010.

Conselheiro, em exercício, Carlos Barbosa Pimentel.

Nº 0894/2010

Processo TC nº 0803332-8

Reserva e Reforma

Interessado: José Amaro de Matos Mendonça, Mat. 11701-3, Subtenente PM.

Julgador Singular: Conselheiro, Em Exercício, Marcos Flávio Tenório de Almeida

Ato Submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 0976/2008, publicada em 30 ABR 2008, retificada pela Portaria-FUNAPE nº 4225/2009, publicada em 31 DEZ 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, julgo legal o ato sob exame e concedo o seu registro.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 08 FEV 2010.

Conselheiro, em exercício, Marcos Flávio Tenório de Almeida

(Transcritos do DOE nº 046, de 11 MAR 2010)

11.0.0. DIRETORIA DE SAÚDE**11.1.0. Tabela SISMEPE 2010 - Informação**

Informo abaixo a Tabela SISMEPE 2010 (Referencial de Preços para Materiais Descartáveis), bem como, as Observações Gerais sobre materiais descartáveis, medicamentos e materiais especiais (Alto Custo, Órteses e Próteses), aprovadas em Reunião do CTA, realizada no dia 02 FEV 10, para conhecimento dos credenciados ao Sistema de Saúde, considerando que tais informações entrará em vigor a partir de ABR/2010:

TABELA SISMEPE 2010			
REFERENCIAL DE PREÇOS PARA MATERIAIS DESCARTÁVEIS			
Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	ABSORVENTE HOSPITALAR	PACOTE COM 8 UNIDADES	6,68
2	AGULHA BIOPSIA 14G A 12G	UNIDADE	165,37
3	AGULHA BIOPSIA ASPIRATIVA CHIBA 18/20/22X 9/15/20	UNIDADE	149,67
4	AGULHA BIOPSIA CHIBA (DCHN 22X15.0) DESC	UNIDADE	251,00
5	AGULHA BIOPSIA LOCAL, MAMARIA(marcação)	UNIDADE	150,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	UNIDADE	0,17
7	AGULHA DECATAVEL 25X7	UNIDADE	0,17
8	AGULHA DESACATVEL 25X8	UNIDADE	0,17
9	AGULHA DESCARTAVEL 30X7	UNIDADE	0,17
10	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UNIDADE	0,30
11	AGULHA P/ RAQUI SPINOCAN G 22	UNIDADE	21,63
12	AGULHA P/ RAQUI SPINOCAN G 25/3	UNIDADE	23,87
13	AGULHA P/ RAQUI SPINOCAN G 26	UNIDADE	27,26
14	AGULHA P/ RAQUI SPINOCAN G 27	UNIDADE	31,56
15	AGULHA P/ RAQUI SPINOCAN G 29	UNIDADE	95,35
16	AGULHA P/ RAQUI SPINOCAN G25 /4	UNIDADE	53,31
17	AGULHA PARA ANESTESIA PLEXO STIMUPLEX A-25, A-50,A-100,A-150	UNIDADE	131,84
18	AGULHA PERICAN G-16,G-17,G-18,G-25 (PERIDURAL)	UNIDADE	63,33
19	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 100 GR	100GR	6,00
20	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL	UNIDADE	1,48
21	ATADURA CREPOM 8,8 CM X 4,5 M	UNIDADE	1,65
22	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5M	UNIDADE	1,88

23	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5M	UNIDADE	3,00
24	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5M	UNIDADE	3,76
25	ATADURA CREPOM 30 CM X 4,5M	UNIDADE	5,52
26	ATADURA GESSADA 06CM X 2M	UNIDADE	1,57
27	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	UNIDADE	2,93
28	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	UNIDADE	4,00
29	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	UNIDADE	7,73
30	ATADURA ORTOPÉDICA 10CMX1,0M (ALGOD)	UNIDADE	0,45
31	ATADURA ORTOPÉDICA15CMX1,0M(ALGOD)	UNIDADE	0,67
32	ATADURA ORTOPÉDICA20CMX1,0M(ALGOD)	UNIDADE	1,20
33	BOLSA P/ COLOSTOMIA SIMPLES	UNIDADE	1,80
34	BOLSA P/ COLOSTOMIA KARAYA DREN. TRANSP	UNIDADE	26,77
35	BOLSA P/ NUTRIÇÃO PARENTERAL 3 VIAS 500ML (MIX BAG)	UNIDADE	52,58
36	BOLSA P/ NUTRIÇÃO PARENTERAL 3VIAS 1000ML (MIX BAG)	UNIDADE	55,16
37	BOLSA P/ NUTRIÇÃO PARENTERAL 3 VIAS 2000ML(MIX BAG)	UNIDADE	73,89
38	COLETOR DRENAGEM URINA 1500ML (SISTEMA FECHADO)	UNIDADE	40,46
39	CATETER ACESSO VENOSO INTRA CATH	UNIDADE	25,10
40	CATETER CERTOFIX MONO	UNIDADE	375,75
41	CATETER EPIDURAL ESTÉRIL SIMS-PORTEX PERIFIX	UNIDADE	86,13
42	CATETER INTRAVENOSO 14G/16G/18G/20G/22G (JELCO)	UNIDADE	9,20
43	CATETER INTRAVENOSO 24G (JELCO)	UNIDADE	10,22
44	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UNIDADE	1,26
45	COLAR CERVICAL TAM P/M/G	UNIDADE	15,78
46	COLETOR INCONTINÊNCIA URINARIA	UNIDADE	1,73

47	COLETOR URINA INFANTIL MASC/FEM	UNIDADE	0,75
48	COLETOR URINA(SISTEMA ABERTO)1200ML	UNIDADE	7,61
49	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50	EM BLOCO COM 5 UNID	21,76
50	COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5	PACOTE COM 10 UNID	1,89
51	DISPOSITIVO URINÁRIO (BAINHA)	UNIDADE	1,94
52	DRENO BLAKE 19FR TROCATE ¼	UNIDADE	281,65
53	DRENO PENROSE LÁTEX Nº 1 C/GAZE EST	UNIDADE	1,71
54	DRENO PENROSE LÁTEX Nº 2 C/GAZE EST.	UNIDADE	2,31
55	DRENO PENROSE LÁTEX Nº 3 C/GAZE EST.	UNIDADE	3,45
56	DRENO PENROSE LÁTEX Nº4 C/ GAZE EST.	UNIDADE	5,65
57	DRENO DE SUÇÃO SANFONA	UNIDADE	27,34
58	DRENO TORAX-SEM RESERVATÓRIO	UNIDADE	31,67
59	RESERVATÓRIO JVC DE DRENO DE BLAKE	UNIDADE	202,43
60	ESCOVA MARCODINE	UNIDADE	2,37
61	EQUIPO IRRIGAFIX 1 VIA	UNIDADE	15,38
62	EQUIPO IRRIGAFIX 2 VIAS (CITOSCOPIA)	UNIDADE	32,13
63	EQUIPO IRRIGAFIX 4 VIAS (ARTROSCOPIA)	UNIDADE	26,42
64	EQUIPO P/ ANESTESIA BOMBA ANNE-FRASCO	UNIDADE	116,90
65	EQUIPO P/ DIALISE PERITONIAL DIAFX	UNIDADE	14,60
66	EQUIPO MEDIDROP PVC	UNIDADE	53,90
67	EQUIPO INTRAFIX SIMPLES	UNIDADE	5,16
68	EQUIPO P/ DIETA ENTERAL	UNIDADE	116,90
69	EQUIPO P/ BOMBA INFUSORA INTRAFIX AIR-ENTERAL	UNIDADE	113,24
70	EQUIPO P/ BOMBA INFUSORA INTRAFIX ENT	UNIDADE	113,24
71	EQUIPO AIR C/ IL	UNIDADE	11,94
72	EQUIPO P/ SORO EUROFIX IL	UNIDADE	10,43
73	EQUIPO BIC FOTO SENSÍVEL	UNIDADE	116,90
74	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS IL	UNIDADE	11,69

75	EQUIPO P/ SORO MICROFIX AIR 200 IL	UNIDADE	33,14
76	EQUIPO P/ SORO MICROFIX 100ML FIL IL	UNIDADE	28,24
77	EQUIPO P/ SANGUE	UNIDADE	15,38
78	EQUIPO P/ TRANSFERÊNCIA SOLUÇÃO FILTRO AIR 1 VIA AMINOMIX AIR P/ MIX BAG	UNIDADE	11,94
79	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS SIMPLES	UNIDADE	12,05
80	EQUIPO EXTENSORFIX 120CM	UNIDADE	10,88
81	EQUIPO EXTENSORFIX 20CM	UNIDADE	8,72
82	EQUIPO EXTENSORFIX 40CM	UNIDADE	8,76
83	EQUIPO EXTENSORFIX 60CM	UNIDADE	9,70
84	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	ROLO	16,10
85	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	CM	0,04
86	ESPARADRAPO 5,0 X 4,5	ROLO	8,35
87	ESPARADRAPO 5,0 X 4,5 CM	CM	0,18
88	FILTRO MECÂNICO UMIDIFICADOR PASSIVO	UNIDADE	52,60
89	FITA HIPOALERGENICA MICROPORE 50MM X 10M (rolo/ cm)	ROLO/CM	20,75
90	FRALDA INFANTIL / RN	PACOTE COM 10 UNID	5,64
91	FRALDA ADULTO	PACOTE COM 10 UNID	8,76
92	FRALDA GERIATRICA	PACOTE COM 10 UNID	21,00
93	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML COM LACRE	UNIDADE	2,42
94	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML COM LACRE	UNIDADE	3,06
95	FRASCO P/ DRENAGEM TARAXICA S/EXT 2000 ML	UNIDADE	57,54
96	LAMINA BISTURI Nº 11/12/15/20/21/22/23/24	UNIDADE	2,33
97	LANCETA P / HGT	UNIDADE	0,55
98	LINHA SANGUE ARTERIAL 8MM	UNIDADE	43,77
99	LINHA SANGUE VENOSA	UNIDADE	48,63

101	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5/7,0/7,5/8,0/8,5	PAR	1,98
102	LUVA P/ PROCEDIMENTO ESTÉRIL	PAR	1,13
103	MALHA TUBULAR 04CM X 15 M	MT	0,55
104	MALHA TUBULAR 06CM X 15M	MT	0,60
105	MALHA TUBULAR 08CM X 15M	MT	0,78
106	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	CM	0,98
107	MALHA TUBULAR 12CM X 15M	CM	0,99
108	MALHA TUBULAR ALGODÃO 30CMX25M TÓRAX	MT	1,36
109	PLASTIBEL DISPOS.P/ CIRCUNC.1.1/1.3/1.5/1,70	UNIDADE	47,71
110	PULSEIRA MÃE/FILHO NUMERADA	PAR	5,78
111	SCALP butterfly 19G/21G/23G/25G	UNIDADE	4,71
112	SCALP butterfly N°27G	UNIDADE	5,90
113	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML INSULINA C/ AGULHA	UNIDADE	1,53
114	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20CC	UNIDADE	1,74
115	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 3CC	UNIDADE	0,43
116	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5CC	UNIDADE	0,56
117	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10CC	UNIDADE	0,86
118	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 60CC	UNIDADE	9,42
119	SERINGA DESCARTÁVEL PERFUSORA 50ML	UNIDADE	26,55
120	SERINGA DESCARTÁVEL PERFUSORA 20ML	UNIDADE	25,33
121	SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL	UNIDADE	78,58
122	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10/URETRAL	UNIDADE	0,74
123	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12/14/URETRAL	UNIDADE	0,74
124	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16/URETRAL	UNIDADE	0,93
125	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18/URETRAL	UNIDADE	0,93

126	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 20/URETRAL	UNIDADE	0,93
127	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 4/URETRAL	UNIDADE	0,70
128	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6/URETRAL	UNIDADE	0,70
129	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8/URETRAL	UNIDADE	0,70
130	SONDA FOLEY 2 VIAS 30ML 8/10/12/14/16/18/20/22	UNIDADE	11,49
131	SONDA GASTRICA LEVINE 10	UNIDADE	0,97
132	SONDA GASTRICA LEVINE 12 E 14	UNIDADE	0,97
133	SONDA GASTRICA LEVINE 16	UNIDADE	1,31
134	SONDA GASTRICA LEVINE 18	UNIDADE	1,31
135	SONDA GASTRICA LEVINE 20	UNIDADE	1,31
136	SONDA GASTRICA LEVINE 22	UNIDADE	1,31
137	SONDA GASTRICA LEVINE 4	UNIDADE	0,86
138	SONDA GASTRICA LEVINE 6	UNIDADE	0,86
139	SONDA GASTRICA LEVINE 8	UNIDADE	0,86
140	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/F. GUIA	UNIDADE	134,43
141	SONDA RETAL NR 20	UNIDADE	1,10
142	TAMPÃO OCULAR (MONÓCULO OCULAR)	UNIDADE	3,26
143	TIRA P/ HGT	UNIDADE	2,72
144	TORNEIRA 3 VIAS	UNIDADE	7,03

Referencial de preços para materiais descartáveis, medicamentos e materiais especiais (Órteses, Próteses)/SISMEPE 2010.

1 – Este referencial de preços foi elaborado pela Comissão de Auditoria da Diretoria de Saúde da PMPE, baseado nas tabelas Brasíndice/SIMPRO, e que após aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo do SISMEPE (CTA), deverá ser praticado pelos credenciados do sistema de saúde.

2 – Os medicamentos serão pagos pela tabela Brasíndice mais a margem de ICMS prevista pela legislação em vigor.

2.1 – Excetuam-se os medicamentos utilizados na quimioterapia, onde já há um acordo contratual de 18% (dezoito por cento) de desconto sobre o valor do Brasíndice.

2.1.1 – Não poderão ser utilizados medicamentos fora do protocolo para quimioterapia e/ou não liberados pela ANVISA.

2.2 – Os medicamentos serão pagos, exatamente, os prescritos pelo médico, não podendo haver troca em faturas do genérico para outro de maior valor.

2.3 – As soluções parenterais de uso rotineiro serão pagas como referencial o Laboratório B.Braun, para o “Sistema Fechado”. Para curativos e limpezas cirúrgicas serão pagas as soluções de “Sistema Aberto”, tendo como referencial o Laboratório Fresenius.

2.4 – Os medicamentos serão pagos fracionados, exceto quando da utilização de pomadas, colírios e outras soluções impossíveis para tal.

2.4.1 – Soluções para higiene do paciente, o fracionamento será de 20 ml/dia (vinte mililitros), em caso apenas de pacientes acamados e impossibilitados de deambulação.

3 – Os materiais descartáveis serão pagos mediante os valores constantes neste referencial.

3.1 – Quando utilizados descartáveis não constantes neste referencial de preços, serão pagos os valores das revistas “Brasíndice/SIMPRO”, onde prevalecerá o material de menor valor. OBS.: Excepcionalmente, quando os credenciados necessitarem utilizar materiais descartáveis de “alto custo”, deverão ser solicitadas autorizações pela controladoria de pacientes externos, e os mesmos só serão pagos mediante justificativa técnica e/ou administrativa plausível.

3.2 – Estão excluídos na cobranças os ‘kits descartáveis’ e/ou materiais que existam de uso permanente.

3.3 – Os materiais para uso individual na assistência ao paciente, tais como os EPI’s (Equipamentos de Proteção Individual), serão da responsabilidade do credenciado.

3.4 – Quanto à utilização de fraldas será pago no máximo de 04 (quatro) ao dia para adultos acamados e desde que registrado no prontuário do paciente a sua troca. Para crianças de até 06 (seis) anos serão pagos o máximo de 06 (seis), com patologia para seu uso e 07 (sete) fraldas ao dia para recém-nascidos até 02 (dois) anos.OBS.: As exceções deverão ter suas justificativas relatadas.

3.5 – O filtro higroscópico (quando indicado, prescrito e registrado) será pago a cada 72 (setenta e duas) horas.

4 – Com relação aos fios cirúrgicos, serão pagos (desde que descrito no ato operatório pelo cirurgião) pelos valores da revista SIMPRO, de menor valor relativo ao mês vigente da realização do procedimento e sem nenhuma taxa acrescida.

5 - Os materiais especiais tipo órteses, próteses, sínteses, etc., não contemplados neste referencial de preços, para sua utilização prevalecerão as rotinas de procedimentos eletivos, que serão autorizados pela Controladoria de Pacientes Externos.

5.1 – Os valores dos materiais utilizados/autorizados não deverão ultrapassar os valores dos utilizados pelo Sistema de Saúde.

5.2 – Casos excepcionais só serão autorizados por uma comissão designada pelo Diretor de Saúde e Conselho Técnico Administrativo do SISMEPE (CTA).

5.3 – No material fornecido pelo SISMEPE, o credenciado poderá cobrar na fatura o percentual de 10% (dez por cento) como guarda deste. Quando não fornecido pelo SISMEPE, o credenciado poderá cobrar na fatura a Taxa de Comercialização de 20% (vinte por cento) mediante a apresentação (fotocópia) da nota fiscal do material utilizado.

6 – Outras informações:

6.1 – Nas taxas de aparelhagem/equipamentos já existentes em acordo, estão incluídos todos os insumos (acessórios necessários para funcionamento e manutenção), exceto os descartáveis negociados em tabelas.

6.2 – É indevida a cobrança de remoção de pacientes para realização de procedimentos diagnósticos/terapêuticos em outro serviço, retornando-o ao hospital de origem.

7 – Este referencial entra em vigor a partir de 1º MAR 2010, e tem validade enquanto perdurar o Contrato entre o SISMEPE e o Credenciado.

12.0.0. COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

12.1.0. Informação

A Secretaria da Comissão de Promoção de Oficiais informa que, em resposta ao Ofício nº 1179/09-GAB. SDS do Exmo Sr. Secretário de Defesa Social à Procuradoria Geral do Estado (encaminhamento nº 87/2009) os cursos Pós-Graduação, para efeito de pontuação, no que se refere ao Decreto nº 32.984, de 04 FEV 09, em seu Inciso VI do Art. 50-F, devem ser aqueles cursos realizados em instituições de Ensino Superior, na modalidade de especialização, ou cursos militares que obtenha a chancela de Ensino Superior.

Dado o exposto a esta Secretária informa que os cursos CAO e CSP que não estiverem enquadrados nesta interpretação da PGE, serão computados como Cursos acima de 181 horas aulas (04 - pontos). (Nota nº 002/2010/CPOPM).

13.0.0. SEÇÃO DE ARMAMENTO

13.1.0. Determinação

Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores que possuem fuzis do Exército Brasileiro em sua OME que remetam os referidos armamentos, acompanhados de seus acessórios, até o dia 23 MAR 10, às 17 horas, para a Reserva de Material Bélico do BPChoque, pois realizar-se-á, no dia 30 MAR 10, às 10 horas, no auditório daquela Unidade Especializada a inspeção dos fuzis cedidos por empréstimo mediante Contrato de Cessão Temporária de Material bélico.

Determinar que informem a relação dos fuzis para o CSM/MB através do e-mail armamento@pmpe.pe.gov.br até o dia 18 MAR 10, às 13 horas. (Nota nº 004/2010/Seção de Armamento)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Transcrição de Portarias

1.1.1. Da Secretaria de Defesa Social

Nº 374/GAB/SDS, de 09 MAR 2010

EMENTA: Exclui Policial Militar a Bem da Disciplina

O Secretário Executivo de Defesa Social, por delegação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, c/c o Art. 10, Inciso I e Art. 28, Inciso V da Lei nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) e Art. 112, alínea "b", Inciso III, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares),

R E S O L V E:

I – Excluir a Bem da Disciplina da Polícia Militar de Pernambuco o Sd PM Mat. 910056-3, Carlos José da Silva, por haver incorrido no que dispõe o Art. 2º, "a", "b" e "c", do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Despacho Homologatório do Corregedor Geral, datado de 08 MAR 10, nos autos do CD nº 017/2008 (fls. 430/434), em cujos termos homologou a conclusão proposta pela 8ª CPDPM;

II – Publique-se;

III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 09 MAR 10. Cláudio Coelho Lima. Secretário Executivo de Defesa Social.

--oo(0)oo--

Nº 375/GAB/SDS, de 09 MAR 2010

EMENTA: Exclui Policial Militar a Bem da Disciplina

O Secretário Executivo de Defesa Social, por delegação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, c/c o Art. 10, Inciso I e Art. 28, Inciso V da Lei nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) e Art. 112, alínea "b", Inciso III, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares),

R E S O L V E:

I – Excluir a Bem da Disciplina da Polícia Militar de Pernambuco o Sd PM Mat. 950839-2, Evandro Fernandes Magalhães, por haver incorrido no que dispõe o Art. 2º, "a", "b" e "c", do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Despacho Homologatório do Corregedor Geral, datado de 08 MAR 10, nos autos do CD nº 144/2005 (fls. 339/342), em cujos termos homologou a conclusão proposta pela 4ª CPDPM;

II – Publique-se;

III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 09 MAR 10. Cláudio Coelho Lima. Secretário Executivo de Defesa Social.

(Transcritas do DOE nº 046, de 11 MAR 2010)

1.2.0. Deliberação/Conselho de Disciplina

Nº 079/2009

Origem: 5ª CPDPM Corregedoria Geral.

Aconselhado: Sd PM Mat. 25828-8, Manoel Vicente da Silva. Fatos Apurados: abandono de posto. Entendimento Correicional: homologação do relatório processante. Aplicação de punição disciplinar. Decisão: Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Despacho Homologatório do Corregedor Geral, às fls. 166/169, datado de 03 MAR 10, a cujos termos me reporto, e nas atribuições que me conferem o Inciso I, do Art. 10, c/c o Art. 28, Inciso III, da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDMPE), por delegação, aplico a pena disciplinar de 21 (vinte e um) dias de prisão, por haver infringido o que dispõe o Art. 85 da Lei Estadual supra referida (transgressão Grave), com a circunstância atenuante do Inciso I, do Art. 24 do referido diploma legal, devendo o mesmo, a partir da sua publicação, cumpri-la sem prejuízo de suas atividades na OME onde serve, a qual classificará o seu comportamento. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 09 MAR 10. Cláudio Coelho Lima. Secretário Executivo de Defesa Social.

Nº 009/2005

Origem: 3ª CPDPM Corregedoria Geral.

Aconselhados: Soldados PM Álvaro Aleixo da Paixão – Mat. 30140-0 e Valmir Diniz Nunes – Mat. 931029-0. Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no despacho homologatório do Corregedor Geral, às fls. 429/431, datado de 08 MAR 10, determino, por delegação, o arquivamento do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 09 MAR 10. Cláudio Coelho Lima. Secretário Executivo de Defesa Social.

Nº 004/2005

Origem: 5ª CPDPM Corregedoria Geral.

Aconselhado: Sd PM Nivaldo Rodrigues de Oliveira, Mat. 910297-3. Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Despacho homologatório do Corregedor Geral, às fls. 1031/1032, datado de 08 MAR 10, determino, por delegação, o arquivamento do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral, para as medidas decorrentes desta deliberação, observando-se futura decisão a ser lançada nos autos do processo crime que julga fato idêntico. Recife, 09 MAR 10. Cláudio Coelho Lima. Secretário Executivo de Defesa Social.

(Transcritos do DOE nº 046, de 11 MAR 2010)

JOSÉ LOPES DE SOUZA
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E :


EUNICE MARIA RAMOS PEREIRA ROCHA
Cel PM Ajudante Geral

MENSAGEM BÍBLICA

Porque pela Graça sois salvos, por meio da Fé; e isto não vem de vós, é Dom de Deus. (Efésios 2:8).